Estado do Paraná

PUBLICADA
EDIÇÃO Nº
Jornal:

L E I Nº 140

Súmula - CONSIDERA de utilidade pública o Grêmio Beneficente dos Empregados das I.K.P.C. S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública, para os devidos fins, o Grêmio Beneficente dos Empregados das Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 1968.-

PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -